



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o **Srº. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado Locatário e do outro lado a Senhora **Maria Anselma Trevizani Carneiro**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 076.211.217-42, RG nº 5.090.886-3, residente e domiciliada na Rua Ananias Custódio, nº 02, Bairro Octavio Bonaparte, São Domingos do Norte-Es, doravante denominado Locadora, com base no processo protocolado sob o 5188/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 01/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020 a 29/06/2020**.

2.2 - O contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, sem direito a indenização ao locador, mediante comunicação prévia no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 01/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 23 de dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Anselma Trevizani Carneiro
Proprietária do Imovel
Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____